

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

LUCAS PIRES MACIEL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Lucas Pires Maciel; Sérgio Henriques Zandoná Freitas. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-535-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos sociais. 3. Previdência social. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL” do V Encontro Virtual do CONPEDI (VEVC), com a temática “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UFMS – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em evento realizado entre os dias 13 e 18 de junho de 2022, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de crise sanitária e de isolamento social imposto pela COVID-19 (Coronavirus Disease 2019).

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e da Linha de Pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos atuais e relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas de importância valorosa na sociedade contemporânea e que apresentam perspectivas vigilantes ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título “COMPLIANCE TRABALHISTA: IMPLEMENTAÇÃO POR MEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VISTAS A CONCRETIZAÇÃO DA META 8.5 DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)”, da autora Polyanne Cruz Soares Silva da Trindade, sob a orientação da Professora Ynes Da Silva Félix.

O segundo pôster “MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1108/2022: UMA AÇÃO LEGISLATIVA NO PODER EXECUTIVO” da lavra da autora Maiara Cristina Prestes.

“O TELETRABALHO NO BRASIL: A FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LABORAL VERSUS A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO, O DIREITO À

INTIMIDADE E A VIDA PRIVADA”, terceiro da coletânea, é o trabalho do autor Leonardo Yan do Rosário Farias.

O quarto, e último, texto, com o verbete “UMA NOVA FORMA DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL”, de autoria de Virginia Maria Cury José.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando uma visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

16 de junho de 2022.

Professor Ms. Livio Augusto de Carvalho Santos

Doutorando em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR) | Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) | Docente e Coordenador nas instituições

FAHESP e IESVAP

E-mail: liviosantosadvocacia@gmail.com

Professor Dr. Lucas Pires Maciel

Docente do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP

E-mail: lucas_jppm@hotmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP) | Editor Chefe da Revista de Direito MERITUM

E-mail: sergiohzf@fumec.br

DIFICULDADES DA INSERÇÃO DA COMUNIDADE LGBTI+ NO MERCADO DE TRABALHO

Raphael Moreira Maia¹
Leonardo Dantas Marques Lara

Resumo

INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho é visto como um lugar onde há competição pelo acesso a ocupações privilegiadas. Essa disputa leva heterossexuais e pessoas cisgêneros a dominarem as corporações a fim de preservar seu próprio status e privilégios, mantendo os demais afastados de posições lucrativas e poderosas (GOTARDI, 2021).

Para que o trabalho seja uma ferramenta de mudança social, o ambiente deve ser saudável e propício para a produção. Um ambiente em que as pessoas se sintam bem, sendo valorizadas e respeitadas. Para a população LGBTI+, contudo, muitas vezes esse é somente mais um contexto de exclusão, discriminação e desvalorização. Aspectos sociais relacionados a orientação sexual têm sido cada vez mais discutidos pela imprensa, entretanto no mercado de trabalho, a percepção da discriminação não é tão clara quanto em atos de violência, mas também pode causar danos, como menores rendimentos para homossexuais. Ao implantar o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBTI+ e de Promoção da Cidadania Homossexual, o governo federal teve como objetivo a inclusão de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, etc., nas políticas e estratégias do governo, em seus diferentes ministérios e secretarias, na perspectiva da não discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e, assim, de promoção dos direitos humanos (NETO, 2020).

PROBLEMA DE PESQUISA

A Convenção 111 trata a discriminação como sendo “toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão.” A comunidade LGBTI+ mesmo tendo capacitação profissional e o respaldo legal, continua sofrendo discriminação quando se trata de conseguir uma alocação no mercado de trabalho. Os que procuram oportunidades, muitas vezes são desclassificados por fazerem parte desta comunidade, principalmente pessoas não cisgêneros; e uma vez inseridos sofrem diversas formas de preconceitos e violências dentro da sua equipe de trabalho. Como é o funcionamento das legislações existentes para que essa comunidade obtenha oportunidade igualitárias e tratamentos justos no mercado de trabalho?

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

OBJETIVO

Este trabalho visa levantar as legislações vigentes que protegem a comunidade LGBTI+, auxiliando a inserção e manutenção desta população no mercado de trabalho, para que assim possam ter oportunidades justas.

METODOLOGIA

Para este trabalho, será realizado um levantamento bibliográfico nos sites Scholar Google, Scielo e CAPES, utilizando descritores “LGBTI+”; “mercado de trabalho”; “inclusão no mercado de trabalho”, considerando artigos e publicações desde 2017 até o presente ano.

RESULTADOS OBTIDOS

Conclui-se que a construção de uma sociedade mais justa e mais igualitária dá-se apenas através de aplicação efetiva de políticas públicas reais que promovam o enfrentamento às discriminações existentes.

Após levantamento bibliográfico fica claro e límpido que há no país a ausência de legislações específicas a nível federal que promovam a proteção desta categoria de pessoas, que acabam por sofrer o reflexo histórico da estruturação machista e LGBTIfóbica da sociedade, culminando diretamente nos processos de inclusão social, nos quais se destacam o mercado de trabalho, com recorte específico para a população de pessoas trans e travestis.

O Brasil hoje figura como o país que mais mata pessoas LGBTI no mundo, colocando-se em vergonhosas estatísticas quando comparado a outros países vizinhos.

Verifica-se também que todos os direitos hoje garantidos pela população LGBTI+ brasileira foram conquistados mediante provocação ao poder judiciário, com recorte específico a mais alta corte de justiça do país, o Supremo Tribunal Federal – STF, que fora o responsável pela garantia de direitos primordiais como o reconhecimento das uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo como entidades familiares, a adoção de crianças, garantia do uso do nome social por pessoas trans e travestis sem a necessidade da realização de cirurgia de redesignação de sexo, a criminalização da LGBTIfobia, através da ação direta de inconstitucionalidade por omissão - ADO 26 e Mandado de Injunção 4733, que brilhantemente relatada pelo então decano da suprema corte, Ministro Celso de Melo, culminou hoje em jurisprudência que equipara tais crimes aos crimes de racismo.

Sendo assim, é possível concluir que enquanto a sociedade brasileira pautar seus ideais na segregação de minorias, na propagação de conceitos que fomentem a discriminação, não se

verá uma nação justa e igualitária, que se preocupe com a dignidade da pessoa humana, com a valorização dos direitos humanos.

Ato contínuo é mister que se compreenda que a orientação sexual ou identidade de gênero de um ser humano, não o faz incapaz de exercer quaisquer que sejam as funções, cargos ou afins.

Palavras-chave: LGBT, EMPREGO, MERCADO DE TRABALHO

Referências

GOTARDI, Filipe Mandieta. Gênero e sexualidade no mercado de trabalho. 2021, FGV EAESP – MPGPP: trabalhos individuais. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/10438/31733>> Acesso em: 26 mar. 2022.

NETO, Eliseu. Observatório sobre a empregabilidade LGBT, 2020. Disponível em: <https://cidadania23.org.br/2020/09/22/diversidade-23-publica-pesquisa-sobre-empregabilidade-de-lgbts/>

Acesso em: 26 mar. 2022.

PEREIRA, Mateus Rodrigues. A comunidade LGBTI+ no mercado de trabalho: uma análise sobre a inserção e receptividade deste profissional no cenário ludovicense. UFMA, 2018. Disponível em: <https://rosario.ufma.br/jspui/handle/123456789/2302> Acesso em: 02 abr. 2022